

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOMAZINA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e três (09/02/2023), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM.º Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 5011537.04.2020.4.04.7001/PR, em que é exequente INMETRO e executado FRANCIOLY BENEJAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF, dirigi-me nesta data à AV TIRADENTES, Nº 206, CENTRO, JABOTI/PR, e aí sendo, às 16h30 min, após as formalidades legais, procedi à penhora, que recaiu no(s) bem(s):

- UMA (01) BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, MARCA GILBARCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS, MODELO PRO-2, SÉRIE HG 1353 ATB FABRICAÇÃO 2000, VAZÃO 75L BEM AVALIADO EM: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Efetivada a presente constrição, deposei o(s) bem(s) supra descrito(s) em mãos e poder de FRANCIOLY BENEJAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, CRE 023.990.769-82, RG 653.7498-2,

depositário particular deste juízo, que aceitou, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e que prometeu não abrir mão sem ordem expressa da MM.º Juiz do feito, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.

OFICIAL DE JUSTIÇA
Thiago Alferes Rover

DEPOSITÁRIO PARTICULAR